



Projeto de Lei Nº 50/2024

“Autoriza o Poder Executivo a Instituir o “Fundo Municipal Antirracismo” e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Fundo Municipal Antirracismo, com a finalidade de dar aporte a Programas desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Política Racial, no Município de Itapevi.

Artigo 2º - O Fundo Municipal Antirracismo poderá ter como receita:

1º§ Dotação Orçamentária ou subvenções que lhe sejam configuradas no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapevi;

2º§ Auxílios instituídos pelo Governo Estadual de São Paulo e Governo Federal;

3º§ Auxílios, doações ou contribuições de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito privado;

4º§ Créditos adicionais;

5º§ Remunerações sobre o valor dos investimentos feitos pelo Fundo;

6º§ Juros de depósitos;

7º§ Saldos financeiros de exercício, apurado em balanços e;

8º§ Empréstimos.

Artigo 3º - A aplicação das receitas que integram o Fundo Municipal Antirracismo, poderá ser feita através de "Plano de Aplicação", aprovado pelo Conselho Municipal de Política Racial.

Artigo 4º - As receitas que constituem o Fundo Municipal, especificamente, nos incisos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, mencionados no art. 3º, serão recebidas pela Prefeitura e creditadas a favor do Conselho Municipal de Política Racial, mediante depósito em estabelecimento bancário.

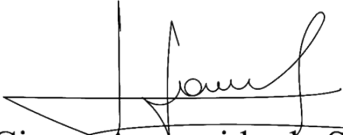


Artigo 5º - Deverá o Conselho Municipal de Política Racial, todo o ano prestar contas do valor arrecadado e gasto deste fundo.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Artigo 7º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de abril de 2024.



Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido -  - Vice Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

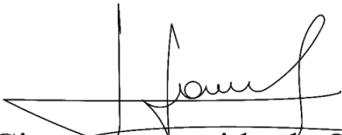
Este projeto tem como objetivo formar recursos para viabilizar o desenvolvimento, implementação e criação de programas Antirracistas. Assim a proposta de criar o Fundo Municipal Antirracismo tem como objetivo principal ajudar e aumentar programas contra o racismo.

Neste sentido, conclamo todos os Nobres Pares desta Casa de Leis a proceder o devido apoio à esta proposição legislativa apresentada.

"Obter sustentação financeira é primordial para o bom desempenho de programas de combate ao racismo".

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de abril de 2024.



Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido -  **podemos** - Vice Presidente
MUDAR O BRASIL



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z2BYZ01F9D3T066K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z2BY-Z01F-9D3T-066K

